## **PORTARIA Nº. 031/2022**

SÚMULA: "Dispõe sobre a Remoção de Servidor Público por interesse da Administração Pública".

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 066/2009 de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador.

## **RESOLVE**

Art. 1º. - Fica removido a partir do dia 01 de fevereiro de 2022, o Senhor JOSSIMAR MARINHO LEITE, servidor efetivo, no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação (06), Divisão de Transporte Escolar (005), Lotação: 2033 — Manutenção da Divisão de Transporte Escolar Fundamental, onde passará a desenvolver suas atribuições do cargo, na Secretaria Municipal de Saúde (07), Fundo Municipal de Saúde (002), Lotação: 2038 — Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o Art. 34, parágrafo único, I, da Lei Municipal nº. 066/2009 de 11 de novembro de 2009, afim de cumprir o princípio da supremacia do interesse público.

**Art. 2º. –** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04